



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 659/2025

Altera a Portaria SES/RS Nº 212/2025, para redefinir a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021. (PROA 23/2000-0019300-1).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto ao art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

o Decreto Estadual Nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

o Decreto Estadual Nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS;

a Portaria SES Nº 188, de 12 de março de 2024, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES/RS Nº 212/2025, que define, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Alterar o Art. 3º, da Portaria SES/RS Nº 212/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º O valor do teto financeiro anual de equipes para equipes de Saúde da Família (eSF), Atenção Primária (eAP) e Saúde Bucal (eSB) será R\$ 147.893.282,92 (cento e quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

§ 2º O valor do teto financeiro anual de eAPP será R\$ 8.998.167,08 (oito milhões novecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

§ 3º ...

**Art. 3º** Alterar o Art. 21, da Portaria SES/RS Nº 212/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. O teto financeiro anual do incentivo ao Primeira Infância Melhor – PIM, de que trata o capítulo IV da Portaria SES/RS nº 212/2025 será R\$ 29.964.712,00 (vinte e nove milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e doze reais).



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** Alterar o Art. 23 da Portaria SES/RS Nº 212/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art 23. O valor financeiro global de custeio anual do incentivo à qualificação da APS, de que trata o capítulo V da Portaria SES/RS nº 212/2025, será R\$ 66.407.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e sete mil reais).

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde